Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

RESOLUÇÃO Nº002/2009.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 39 DA RESOLUÇÃO Nº007/1996 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA)"

JULIO CESAR HADDAD, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 39 da Resolução nº007/2006, que dispõe sobre a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 39 – Os membros das Comissões Permanentes, em numero conforme estatuído no artigo 38, serão indicados pelos Lideres de Bancadas para um mandato de um (01) ano, observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara Municipal".**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ver. Ivo Zanella", 09 de março de 2009.

JULIO CÉSAR HADDAD
Presidente